

Leia os destaques da ANP em maio de 2023 no Informativo de Energia

22.06.2023 2 minutos de leitura

Autores

Bruna de Barros Correia

Carlos Frederico Lucchetti
Bingemer

Júlia Calgaro Moreira

Áreas relacionadas

Energia

Assuntos

Energia Bruna de Barros Correia
Carlos Frederico Bingemer

ANP publica Diagnóstico Concorrencial da Indústria do Gás Natural Brasileira

A ANP aprovou a publicação da Nota Técnica Conjunta nº 02/2023, que apresenta o Diagnóstico Concorrencial da Indústria do Gás Natural Brasileira visando a proposta do Programa de Redução de Concentração (Gas Release). A Diretoria também decidiu pela elaboração da Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre o tema, que será incluído em sua Agenda Regulatória.

A Nota Técnica Conjunta, elaborada pelas áreas de Defesa da Concorrência e de Infraestrutura e Movimentação da ANP, oferece um panorama concorrencial considerando a atual estrutura da indústria nacional de gás natural, com o objetivo de contribuir para a adoção de programas para desconcentrar a oferta de gás natural e promover sua concorrência.

A medida da ANP está em linha com o conjunto de ações para a efetiva consolidação de um mercado aberto, dinâmico e competitivo estabelecidas pelo CNPE em sua Resolução nº 03/2022, que apresenta as diretrizes estratégicas para o desenho do Novo Mercado de Gás Natural.

- Para acessar a Nota Técnica Conjunta, clique aqui.
- Para acessar a Resolução nº 03/2022, clique aqui.

ANP altera procedimento de obtenção de autorização de ponto de abastecimento

A ANP alterou o procedimento de autorização para operar instalações de ponto de abastecimento, que passará a ser realizado por meio de formulário eletrônico, a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Agência. Até então, o procedimento ocorria pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

A mudança tem como objetivo agilizar a obtenção de novas autorizações e atualizações cadastrais. A autorização será publicada na página de Dados Abertos da ANP em até dois dias úteis após o envio do formulário pela pessoa jurídica.

O ponto de abastecimento é uma instalação para o suprimento de combustíveis de equipamentos móveis, veículos automotores terrestres,

aeronaves, embarcações ou locomotivas de posse do detentor da instalação. É vedada a comercialização de combustíveis por esse tipo de agente, devendo o produto ser destinado exclusivamente ao consumo próprio pelo detentor das instalações.

>>> Este conteúdo faz parte do Informativo da área de Energia. Clique aqui para ler mais notícias.

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Bruna de Barros Correia



Carlos Frederico Lucchetti Bingemer



Júlia Calgaro Moreira